

Crédito Direto ao Consumidor com a Finalidade de Renegociação
Comprovante de Empréstimo / Financiamento

Nome: JEAN MIKE DA SILVA MORAIS
MCI: 842849942
CPF: 054.089.693-47
Compromisso de Pagamento: 00000202501180649
Linha de Crédito: BB Soluções de Dívidas

Registramos abaixo as condições do Compromisso de Pagamento que lhe foram apresentadas e aceitas por Vossa Senhoria, envolvendo operações de sua responsabilidade com o Banco do Brasil S.A.

1. Condições da Renegociação

1 - Valor da Operação R\$ 14.422,36	2 - IOF Financiados R\$ 116,61	3 - Valor Entrada R\$ 730,00
4 - Valor da Prestação R\$ 281,09	5 - Prazo da Operação: 50	6 - Periodicidade de Pgto: Mensal
7 - Data base de Vencimento 5	8 - Data da 1ª Parcela 05.08.2025	9 - Data da última Parcela 05.09.2029
10 - Agência / Conta: 3302 / 87652	11 - Somatório das Parcelas R\$ 14.784,50	12 - Valor Desconto R\$ 5.422,36

Quadro 1

2. Encargos Financeiros

1 - Taxa de Juros Efetiva: 2.15 % a.m	2 - Custo Efetivo Total CET: 30.04 % a.a
--	---

Quadro 2

3. O valor contratado, especificado no item "VALOR RENEGOCIADO" do quadro 1, destina-se única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor da(s) operação(ões) de crédito de minha responsabilidade (ou de quem for), inclusive dívidas relativas a saldo devedor em conta corrente (adiantamento a depositantes), valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o Banco do Brasil S.A. relacionadas abaixo:

Agência	Contrato	Produto	Vencimento dd/mm/aa	Saldo devedor	Valor desconto	Valor renegociado
3302	151085659	OUROCARD FACIL VISA	05/07/2024	R\$ 1.999,27	R\$ 277,98	R\$ 1.721,29
3302	165974027	OUROCARD DIGITAL	10/07/2024	R\$ 387,49	R\$ 45,15	R\$ 342,34
3302	152074770	BB CREDITO	09/07/2024	R\$ 10.819,81	R\$ 4.603,34	R\$ 6.216,47
3302	152221557	BB CREDITO SALARIO	09/08/2024	R\$ 1.011,18	R\$ 393,56	R\$ 617,62
3302	102683	ADIANTAMENTO A	22/04/2025	R\$ 204,61	R\$ 102,33	R\$ 102,28

4. O presente Contrato de Renegociação contempla tão-somente as operações discriminadas neste documento. As tarifas bancárias porventura existentes na conta corrente não estão incluídas nesse compromisso, mesmo que o saldo da conta corrente tenha sido objeto do referido compromisso.

5. O pagamento da dívida, representada pelos valores devidos a título de principal, encargos financeiros e demais acessórios, será em dinheiro, em parcelas mensais e sucessivas, no valor e na quantidade indicados nos subitens 4 e 5 do Item 1 – Condições da Renegociação, e o dia do vencimento das prestações será aquele estipulado no subitem 7 do mesmo Item. O valor das prestações, constante do subitem 4, será calculado sobre o total do empréstimo, com base no sistema Price, o qual consiste em um plano de amortização de dívida em prestações periódicas, iguais e sucessivas.

6. A entrada citada no quadro 1 ("Condições da Renegociação") deverá ser paga mediante boleto bancário disponibilizado no ato desta contratação. O pagamento deve ocorrer na presente data, admitindo-se o recebimento em até sete dias corridos da contratação.

O agendamento do boleto de entrada em conta corrente apenas ocorrerá caso tenha sido autorizada a utilização do limite de cheque especial na insuficiência de saldo disponível para suportar o débito.

7. Autorizo o Banco do Brasil S.A., em caráter irrevogável e irretratável, a debitar na conta corrente, poupança ou conta salário vinculadas à agência e conta indicadas no quadro 1 item 10, os valores referentes a liquidação, prestações, encargos financeiros e acessórios - quando dos respectivos vencimentos/exigibilidade da presente operação. Os termos desta autorização têm validade até a liquidação total da operação.

Autorizo ainda a utilização do limite do cheque especial, na insuficiência de saldo disponível para suportar o débito.

Autorizo ainda a realização de débitos decorrentes de obrigação vencida, na conta aqui indicada, inclusive por meio de lançamentos parciais.

8. Caso o presente Contrato de Renegociação contemple a inclusão de saldo devedor em conta corrente de depósitos, fica o devedor ciente de que será aberta nova conta corrente exclusivamente para transferência e liquidação do saldo devedor englobado no presente acordo, momento em que haverá o seu encerramento automático.

9. Em caso de quebra ou cancelamento desta renegociação, a conta corrente aberta por virtude do acordo será encerrada automaticamente e o saldo devedor atualizado dessa conta será transferido para conta corrente originalmente renegociada.

10. Se por qualquer motivo o devedor desistir da negociação aqui proposta, poderá fazê-lo em até 7 (sete) dias, bastando deixar de efetuar o pagamento do boleto da entrada ou solicitando o cancelamento em qualquer agência do BANCO DO BRASIL S. A. O presente acordo será considerado quebrado e as operações aqui incluídas voltarão a ser cobradas pelas condições originais.

11. A contratação dessa operação irá gerar anotação cadastral interna que o deixará impedido de operar com o Banco do Brasil durante a vigência do acordo. Durante esse período, o limite de crédito junto ao banco poderá ser suspenso e os limites de cheque especial e cartão de crédito, caso existentes, poderão ser cancelados. Após liquidação do presente compromisso, a concessão de novos créditos estará sujeita a nova análise de crédito.

12. Caso, no presente contrato, esteja previsto concessão de desconto sobre o saldo devedor da(s) operação(ões) renegociada(s), esta concessão ocasionará impedimento de o cliente voltar a operar com o Banco do Brasil S.A. Caso tenha interesse em voltar a operar com o Banco, o cliente deverá consultar a agência de relacionamento para verificação das condições necessárias.

13. INFORMAÇÕES EXTERNAS

13.1 Órgãos de Proteção ao Crédito (Serasa/SPC) – Ciência de que a baixa de eventual(is) anotação(ões) nos órgãos de proteção ao crédito, referente(s) à(s) operação(ões) aqui envolvida(s) será(ão) realizada(s) em até 10 (dez) dias após a confirmação em sistema do pagamento do boleto da entrada.

13.2 Sistema de Informações de Crédito (SCR) – O envio das informações para o SCR é realizado pelo Banco do Brasil uma única vez por mês.

O SCR não é atualizado imediatamente após o pagamento da dívida. É possível visualizar que a dívida foi paga consultando o relatório (link

<https://www3.bcb.gov.br/registrato/login/>) no mês seguinte ao pagamento, por volta do dia 20. Na consulta ao histórico, há visualização da(s) operação(ões) na(s) data(s) em que ficou(aram) atrasada(s), ou seja, o sistema não limpa o histórico e a dívida continua aparecendo na(s) data(s) em que ficou(aram) atrasada(s).

A contratação desta operação novará as dívidas aqui relacionadas. O Banco do Brasil efetuada a liquidação das operações originais e informará no SCR essa nova operação aqui contratada.

A inadimplência de quaisquer das parcelas aqui compromissadas ensejará reclassificação desta operação junto ao SCR.

14. Declaro, para todos os fins de direito, que fui devida e previamente informado (a) sobre as condições da presente operação de empréstimo / financiamento (Valores, Taxas, Prazos e Custo Efetivo Total - CET), por mim contratada, e que li e estou de acordo com as Cláusulas Gerais de Abertura de Crédito Rotativo – CDC AUTOMATICO, bem como de que o CET informado representa as condições vigentes na data do cálculo.

15. Declaro-me ciente de que o Banco do Brasil S.A. poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, considerar vencida antecipadamente este Contrato, com a imediata exigibilidade de toda a dívida, inclusive com juros moratórios e compensatórios, encargos financeiros, despesas, multa convencional e demais acessórios, ocorrendo, além das hipóteses previstas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil, quaisquer dos seguintes casos: a) deixar de efetuar o pagamento de qualquer obrigação assumida neste instrumento ou em outros que porventura tenha firmado ou venha a firmar com o Banco do Brasil S.A. ou qualquer uma de suas subsidiárias; b) descumprir quaisquer das demais obrigações aqui assumidas; c) dar causa ao encerramento de minha conta corrente de depósitos, por força de normas legais ou regulamentares editadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil; d) figurar como devedor, codevedor, fiador ou avalista em situação de mora ou de inadimplemento junto ao Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias; e) sofrer ação judicial ou procedimento fiscal capaz de colocar em risco o cumprimento das obrigações aqui assumidas; f) ou, ainda, pela ocorrência de quaisquer das hipóteses de antecipação legal do vencimento.

16. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de 23/02/2017, do Conselho Monetário Nacional:

- a) Juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito
- b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;
- c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

Os juros remuneratórios e os juros moratórios serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do Código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

17. Declaro-me ciente de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s)proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Contrato ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do

18. Para realizar suas transações bancárias, o Banco do Brasil S.A. coloca à disposição de seus clientes os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001 demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, você poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para deficientes auditivos ou de fala, ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br.

Corte na linha pontilhada



BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 01559.984032 62185.932175 2 11100000073000

Beneficiário Banco do Brasil S.A.	Espécie REAL	Quantidade 0	Nosso Número 00015599840362185932-8
Endereço			

Nº do Documento ENTRADA	Contrato 0	CPF/CNPJ Beneficiário	Vencimento 12.06.2025	(=) Valor do Documento 730,00
(-)	(-) Outras Deduções	(-) Mora / Multa	(-) Desconto /	(=) Valor cobrado 730,00

Pagador
JEAN MIKE DA SILVA MORAIS - 054.089.693-47

Instruções

**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
ESTE BOLETO BANCÁRIO TEM VALIDADE ATÉ A DATA DO
SEU VENCIMENTO.
PARA PAGAMENTO APÓS ESTA DATA É NECESSÁRIA A EMISSÃO
DE UM NOVO BOLETO.PARA TANTO, CONTATE SUA AGÊNCIA.

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 01559.984032 62185.932175 2 11100000073000

Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.					Vencimento 12.06.2025
Beneficiário Banco do Brasil S.A.					Agência / Código 2727-8 / 28892001-5
Data do Documento 06.06.2025	Nº do Documento ENTRADA	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data do 06.06.2025	Nosso Número 00015599840362185932-8
Carteira 17	Espécie REAL	Quantidade 0	Valor x	(=) Valor do Documento 730,00	
Instruções **NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. ESTE BOLETO BANCÁRIO TEM VALIDADE ATÉ A DATA DO SEU VENCIMENTO. PARA PAGAMENTO APÓS ESTA DATA É NECESSÁRIA A EMISSÃO DE UM NOVO BOLETO.PARA TANTO, CONTATE SUA AGÊNCIA.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outros deduções
					(+) Juros / Multa
					(=) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado 730,00

Pagador:
JEAN MIKE DA SILVA MORAIS - 054.089.693-47

- - 00.000-000

Sacador / Avalista :



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 01559.984032 62185.932175 2 11100000073000

Beneficiário Banco do Brasil S.A.	Espécie REAL	Quantidade 0	Nosso Número 00015599840362185932-8
--------------------------------------	-----------------	-----------------	--

Endereço

Nº do Documento ENTRADA	Contrato 0	CPF/CNPJ Beneficiário	Vencimento 12.06.2025	(=) Valor do Documento 730,00
(-)	(-) Outras Deduções	(-) Mora / Multa	(-) Desconto /	(=) Valor cobrado 730,00

Pagador

JEAN MIKE DA SILVA MORAIS - 054.089.693-47

Instruções

**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
ESTE BOLETO BANCÁRIO TEM VALIDADE ATÉ A DATA DO
SEU VENCIMENTO.
PARA PAGAMENTO APÓS ESTA DATA É NECESSÁRIA A EMISSÃO
DE UM NOVO BOLETO. PARA TANTO, CONTATE SUA AGÊNCIA.

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 01559.984032 62185.932175 2 11100000073000

Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.	Vencimento 12.06.2025			
Beneficiário Banco do Brasil S.A.	Agência / Código 2727-8 / 28892001-5			
Data do Documento 06.06.2025	Nº do Documento ENTRADA	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data do 06.06.2025
Carteira 17	Espécie REAL	Quantidade 0	Valor x	Nosso Número 00015599840362185932-8
Instruções				(=) Valor do Documento 730,00
**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.				(-) Desconto / Abatimento
ESTE BOLETO BANCÁRIO TEM VALIDADE ATÉ A DATA DO				(-) Outros deduções
SEU VENCIMENTO.				(+) Juros / Multa
PARA PAGAMENTO APÓS ESTA DATA É NECESSÁRIA A EMISSÃO				(=) Outros acréscimos
DE UM NOVO BOLETO. PARA TANTO, CONTATE SUA AGÊNCIA.				(=) Valor cobrado 730,00

Pagador:

JEAN MIKE DA SILVA MORAIS - 054.089.693-47

- - 00.000-000

Sacador / Avalista :



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

----- Extrato de Conta Salario - SEM SENHA -----
AGENCIA: 3302 Conta: 00000087652 De: 06/05/2025 a 06/06/2025 Pag: 00001 / 00001

----- JEAN M SILVA MORAIS -----
-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --
Data Bal. Historico em 05/05/2025 Documento Orig Lote V a l o r

0505	Saldo Anterior				1,00C
2105	604-PROVENTOS	0029765	14134		942,25C
	144-TRANSF ENVIADA	0029765	13134		942,25D
0606	Saldo Final				1,00C

OBSERVACOES:

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

Assinado eletronicamente em 06.06.2025-11.16 Pelo canal: Mobile PF

Por: JEAN MIKE DA SILVA MORAIS

CPF: 054.089.693-47

15. Declaro-me ciente de que o Banco do Brasil S.A. poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, considerar vencida antecipadamente este Contrato, com a imediata exigibilidade de toda a dívida, inclusive com juros moratórios e compensatórios, encargos financeiros, despesas, multa convencional e demais acessórios, ocorrendo, além das hipóteses previstas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil, quaisquer dos seguintes casos: a) deixar de efetuar o pagamento de qualquer obrigação assumida neste instrumento ou em outros que porventura tenha firmado ou venha a firmar com o Banco do Brasil S.A. ou qualquer uma de suas subsidiárias; b) descumprir quaisquer das demais obrigações aqui assumidas; c) dar causa ao encerramento de minha conta corrente de depósitos, por força de normas legais ou regulamentares editadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil; d) figurar como devedor, codevedor, fiador ou avalista em situação de mora ou de inadimplemento junto ao Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias; e) sofrer ação judicial ou procedimento fiscal capaz de colocar em risco o cumprimento das obrigações aqui assumidas; f) ou, ainda, pela ocorrência de quaisquer das hipóteses de antecipação legal do vencimento.

16. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de 23/02/2017, do Conselho Monetário Nacional:

- a) Juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito
- b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;
- c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

Os juros remuneratórios e os juros moratórios serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do Código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

17. Declaro-me ciente de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s)proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Contrato ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do

18. Para realizar suas transações bancárias, o Banco do Brasil S.A. coloca à disposição de seus clientes os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001 (capitais e região metropolitanas) ou 0800 729 0001 demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, você poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para deficientes auditivos ou de fala, ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o port www.bb.com.br.

11. A contratação dessa operação irá gerar anotação cadastral interna que o deixará impedido de operar com o Banco do Brasil durante a vigência do acordo. Durante esse período, o limite de crédito junto ao banco poderá ser suspenso e os limites de cheque especial e cartão de crédito, caso existentes, poderão ser cancelados. Após liquidação do presente compromisso, a concessão de novos créditos estará sujeita a nova análise de crédito.

12. Caso, no presente contrato, esteja previsto concessão de desconto sobre o saldo devedor da(s) operação(ões) renegociada(s), esta concessão ocasionará impedimento de o cliente voltar a operar com o Banco do Brasil S.A. Caso tenha interesse em voltar a operar com o Banco, o cliente deverá consultar a agência de relacionamento para verificação das condições necessárias.

13. INFORMAÇÕES EXTERNAS

13.1 Órgãos de Proteção ao Crédito (Serasa/SPC) – Ciência de que a baixa de eventual(is) anotação(ões) nos órgãos de proteção ao crédito, referente(s) à(s) operação(ões) aqui envolvida(s) será(ão) realizada(s) em até 10 (dez) dias após a confirmação em sistema do pagamento do boleto da entrada.

13.2 Sistema de Informações de Crédito (SCR) – O envio das informações para o SCR é realizado pelo Banco do Brasil uma única vez por mês.

O SCR não é atualizado imediatamente após o pagamento da dívida. É possível visualizar que a dívida foi paga consultando o relatório (link <https://www3.bcb.gov.br/registrato/login/>) no mês seguinte ao pagamento, por volta do dia 20. Na consulta ao histórico, há visualização da(s) operação(ões) na(s) data(s) em que ficou(aram) atrasada(s), ou seja, o sistema não limpa o histórico e a dívida continua aparecendo na(s) data(s) em que ficou(aram) atrasada(s).

A contratação desta operação novará as dívidas aqui relacionadas. O Banco do Brasil efetuada a liquidação das operações originais e informará no SCR essa nova operação aqui contratada.

A inadimplência de quaisquer das parcelas aqui compromissadas ensejará reclassificação desta operação junto ao SCR.

4. Declaro, para todos os fins de direito, que fui devida e previamente informado (a) sobre as condições da presente operação de empréstimo / financiamento (Valores, Taxas, Prazos e Custo Efetivo Total - CET), por mim contratada, e que li e estou de acordo com as Cláusulas Gerais de Abertura de Crédito Rotativo – CDC AUTOMÁTICO, bem como de que o CET informado representa as condições vigentes na data do cálculo.

4. O presente Contrato de Renegociação contempla tão-somente as operações discriminadas neste documento. As tarifas bancárias porventura existentes na conta corrente não estão incluídas nesse compromisso, mesmo que o saldo da conta corrente tenha sido objeto do referido compromisso.

5. O pagamento da dívida, representada pelos valores devidos a título de principal, encargos financeiros e demais acessórios, será em dinheiro, em parcelas mensais e sucessivas, no valor e na quantidade indicados nos subitens 4 e 5 do Item 1 – Condições da Renegociação, e o dia do vencimento das prestações será aquele estipulado no subitem 7 do mesmo Item. O valor das prestações, constante do subitem 4, será calculado sobre o total do empréstimo, com base no sistema Price, o qual consiste em um plano de amortização de dívida em prestações periódicas, iguais e sucessivas.

6. A entrada citada no quadro 1 ("Condições da Renegociação") deverá ser paga mediante boleto bancário disponibilizado no ato desta contratação. O pagamento deve ocorrer na presente data, admitindo-se o recebimento em até sete dias corridos da contratação.

O agendamento do boleto de entrada em conta corrente apenas ocorrerá caso tenha sido autorizada a utilização do limite de cheque especial na insuficiência de saldo disponível para suportar o débito.

7. Autorizo o Banco do Brasil S.A., em caráter irrevogável e irretratável, a debitar na conta corrente, poupança ou conta salário vinculadas à agência e conta indicadas no quadro 1 item 10, os valores referentes a liquidação, prestações, encargos financeiros e acessórios - quando dos respectivos vencimentos/exigibilidade da presente operação. Os termos desta autorização têm validade até a liquidação total da operação.

Autorizo ainda a utilização do limite do cheque especial, na insuficiência de saldo disponível para suportar o débito.

Autorizo ainda a realização de débitos decorrentes de obrigação vencida, na conta aqui indicada, inclusive por meio de lançamentos parciais.

8. Caso o presente Contrato de Renegociação contemple a inclusão de saldo devedor em conta corrente de depósitos, fica o devedor ciente de que será aberta nova conta corrente exclusivamente para transferência e liquidação do saldo devedor englobado no presente acordo, momento em que haverá o seu encerramento automático.

9. Em caso de quebra ou cancelamento desta renegociação, a conta corrente aberta por virtude do acordo será encerrada automaticamente e o saldo devedor atualizado dessa conta será transferido para conta corrente originalmente renegociada.

10. Se por qualquer motivo o devedor desistir da negociação aqui proposta, poderá fazê-lo em até 7 (sete) dias, bastando deixar de efetuar o pagamento do boleto da entrada ou solicitando o cancelamento em qualquer agência do BANCO DO BRASIL S. A. O presente acordo será considerado quebrado e as operações aqui incluídas voltarão a ser cobradas pelas condições originais.

**Crédito Direto ao Consumidor com a Finalidade de Renegociação
Comprovante de Empréstimo / Financiamento****Nome:** JEAN MIKE DA SILVA MORAIS**MCI:** 842849942**CPF:** 054.089.693-47**Compromisso de Pagamento:**

00000202501180649

Linha de Crédito:**BB Soluções de Dívidas**

Registramos abaixo as condições do Compromisso de Pagamento que lhe foram apresentadas e aceitas por Vossa Senhoria, envolvendo operações de sua responsabilidade com o Banco do Brasil S.A.

1. Condições da Renegociação

1 - Valor da Operação R\$ 14.422,36	2 - IOF Financiador R\$ 116,61	3 - Valor Entrada R\$ 730,00
4 - Valor da Prestação R\$ 281,09	5 - Prazo da Operação: 50	6 - Periodicidade de Pgto: Mensal
7 - Data base de Vencimento 5	8 - Data da 1ª Parcela 05.08.2025	9 - Data da última Parcela 05.09.2029
10 - Agência / Conta: 3302 / 87652	11 - Somatório das Parcelas R\$ 14.784,50	12 - Valor Desconto R\$ 5.422,36

Quadro 1

2. Encargos Financeiros

1 - Taxa de Juros Efetiva: 2.15 % a.m	2 - Custo Efetivo Total CET: 30.04 % a.a
--	---

Quadro 2

3. O valor contratado, especificado no item "VALOR RENEGOCIADO" do quadro 1, destina-se única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor da(s) operação(ões) de crédito de minha responsabilidade (ou de quem for), inclusive dívidas relativas a saldo devedor em conta corrente (adiantamento a depositantes), valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o Banco do Brasil S.A. relacionadas abaixo:

Agência	Contrato	Produto	Vencimento dd/mm/aa	Saldo devedor	Valor desconto	Valor renegociado
3302	151085659	OUROCARD FACIL VISA	05/07/2024	R\$ 1.999,27	R\$ 277,98	R\$ 1.721,29
3302	165974027	OUROCARD DIGITAL	10/07/2024	R\$ 387,49	R\$ 45,15	R\$ 342,34
3302	152074770	BB CREDITO	09/07/2024	R\$ 10.819,81	R\$ 4.603,34	R\$ 6.216,47
3302	152221557	BB CREDITO SALARIO	09/08/2024	R\$ 1.011,18	R\$ 393,56	R\$ 617,62
3302	102683	ADIANTAMENTO A	22/04/2025	R\$ 204,61	R\$ 102,33	R\$ 102,28

Extrato de Conta Salário

Nome: JEAN M SILVA MORAIS

Agência: 3302-2 Conta: 87652-6

Lançamentos

		Valor
Dia	Histórico	
21/05/2025	Saldo Anterior	1,00 (+)
06/06/2025	Recebimento de Proventos	2.084,61 (+)
06/06/2025	Pgto CDC Renovação	2.084,61 (-)
10/06/2025	SALDO	1,00 (+)

Informações Adicionais

Juros	0,00
Data de Debito de Juros	01/07/2025
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/07/2025

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

9:47

4G 5G 80

← Acordo



Detalhes do acordo

Numero do acordo 202501180649

Valor do acordo R\$ 14.784,50

Parcelas 51 x de R\$ R\$ 281,09

Data do acordo 06/06/2025

Taxas e encargos

Encargos financeiros

Custo Efetivo Total (CET) 30,04% a.a.

Agência e conta de débito

3302-2 / 87652-6



Termo do acordo



Mais opções pra você



Pagar parcela



CANCELAR ACORDO

10:54

VoLTE 4G+ 57

← Novo acordo



Não há dívidas passíveis de negociação.

Em caso de dúvidas, envie mensagem para o
BB no WhatsApp (61) 4004-0001.

FALE COM A GENTE



Credito Direto ao Consumidor
Extrato de Operacao

Cliente: 842849942 JEAN MIKE DA SILVA MORAIS
CPF.....: 054.089.693-47 Agencia: 3302-2

Operacao...: 152074770 ESPECIAL
Modalidade: 2996 BB CRÉDITO RENOVAÇÃO
Convenio...: 421603 CDC SALÁRIO - LCE TELECOM EIR
Data do contrato...: 26/02/2024
Ag./Conta debito...: 3302-2 / 87.652-6
Indice atualizacao.: 0000 - PREFIXADO
Taxa de juros.....: 6,27% a.m. 107,45% a.a.
Qt.prestacoes.....: 60
Dia do debito.....: 09
Dias carencia.....: 13
Financiamento IOF...: 1 - FINANCIADO
Vl. solicitado.....: 6.036,94
Vl. do troco.....: 0,00
Vl. sldo renovado* : 6.036,94
Vl. juros carencia.: 148,72
Vl. financiado.....: 6.039,77
Vl. base prestacao.: 398,39
Data de vencimento.: 09/03/2029
Tributos.....: 2,83
Seguros.....: 0,00
TAC.....: 0,00
Registros.....: 0,00
Outras despesas.....: 0,00

Vl.base para o CET.: 6.039,77
Custo efet. AM(%)...: 6,26
Custo efet. AA(%)...: 107,27
Vl. total parcelas.: 23.903,40

*OPERACOES RENOVADAS

..390 BB CRÉDITO AUTOMÁTICO
..888 BB CRÉDITO RENOVAÇÃO

SOMA DO SALDO DEVEDOR: 6.036,94

INFORMACOES COMPLEMENTARES DO CET

	EM R\$	%
VL.TOTAL EMPRESTIMO:	6.039,77	-
VALOR LIBERADO.....:	6.036,94	99,95
DESPESAS.....:	2,83	0,05
-TARIFAS.....:	0,00	0,00
-TRIBUTOS (IOF).....:	2,83	0,05
-SEGURO.....:	0,00	0,00
-OUTRAS.....:	0,00	0,00

RENOVAÇÃO
DOS CONTRATOS
149025390
148988888
SEM TROCO

Situacao operacao.: ATRASO MAIS DE 90 DIAS

Qt.Parcelas em ser: 55

Proximo vencimento: 09/09/2024

Vl. prox.prestacao: 498,92

Novo vl. Prestacao: 398,39

Vl. capital pago.: 1.625,88

Vl. juros pagos...: 366,07

Vl. encargos pagos: 992,62

Saldo devedor.....: 19.003,10

Posicao em.....: 04/02/2026

Valores sujeitos à alteração no decorrer do dia
e/ou nas ocasiões dos pagamentos.

Cronograma de pagamentos

Pcl	Dt.vencto	Vl.parcela	Dt.pagto	Vl.pago
1	09/04/2024	398,39	06/05/2024	428,02
2	09/05/2024	398,39	06/06/2024	432,31
3	09/06/2024	398,39	11/07/2024	438,95
4	09/07/2024	398,39	06/06/2025	861,63
5	09/08/2024	398,39	06/06/2025	823,66
6	09/09/2024	398,39		419,15
7	09/10/2024	398,39		0,00
8	09/11/2024	398,39		0,00
9	09/12/2024	398,39		0,00
10	09/01/2025	398,39		0,00
11	09/02/2025	398,39		0,00
12	09/03/2025	398,39		0,00
13	09/04/2025	398,39		0,00
14	09/05/2025	398,39		0,00
15	09/06/2025	398,39		0,00
16	09/07/2025	398,39		0,00
17	09/08/2025	398,39		0,00
18	09/09/2025	398,39		0,00
19	09/10/2025	398,39		0,00
20	09/11/2025	398,39		0,00
21	09/12/2025	398,39		0,00
22	09/01/2026	398,39		0,00
23	09/02/2026	398,39		0,00
24	09/03/2026	398,39		0,00
25	09/04/2026	398,39		0,00
26	09/05/2026	398,39		0,00
27	09/06/2026	398,39		0,00
28	09/07/2026	398,39		0,00
29	09/08/2026	398,39		0,00
30	09/09/2026	398,39		0,00
31	09/10/2026	398,39		0,00
32	09/11/2026	398,39		0,00
33	09/12/2026	398,39		0,00
34	09/01/2027	398,39		0,00
35	09/02/2027	398,39		0,00
36	09/03/2027	398,39		0,00
37	09/04/2027	398,39		0,00

38	09/05/2027	398,39	0,00
39	09/06/2027	398,39	0,00
40	09/07/2027	398,39	0,00
41	09/08/2027	398,39	0,00
42	09/09/2027	398,39	0,00
43	09/10/2027	398,39	0,00
44	09/11/2027	398,39	0,00
45	09/12/2027	398,39	0,00
46	09/01/2028	398,39	0,00
47	09/02/2028	398,39	0,00
48	09/03/2028	398,39	0,00
49	09/04/2028	398,39	0,00
50	09/05/2028	398,39	0,00
51	09/06/2028	398,39	0,00
52	09/07/2028	398,39	0,00
53	09/08/2028	398,39	0,00
54	09/09/2028	398,39	0,00
55	09/10/2028	398,39	0,00
56	09/11/2028	398,39	0,00
57	09/12/2028	398,39	0,00
58	09/01/2029	398,39	0,00
59	09/02/2029	398,39	0,00
60	09/03/2029	398,39	0,00

Credito Direto ao Consumidor
Extrato de Operacao

Cliente: 842849942 JEAN MIKE DA SILVA MORAIS
CPF.....: 054.089.693-47 Agencia: 3302-2

Operacao...: 149025390 ESPECIAL

Modalidade: 2997 BB CRÉDITO AUTOMÁTICO

Data do contrato...: 17/01/2024

Ag./Conta debito...: 3302-2 / 87.652-6

Indice atualizacao...: 0000 - PREFIXADO

Taxa de juros.....: 6,45% a.m. 111,71% a.a.

Qt.prestacoes.....: 40

Dia do debito.....: 16

Dias carencia.....: 0

Financiamento IOF...: 1 - FINANCIADO

Vl. solicitado.....: 1.500,00

Vl. juros carencia...: 0,00

Vl. financiado.....: 1.650,83

Vl. base prestacao...: 116,00

Data de vencimento...: 16/05/2027

Tributos.....: 40,83

Seguros.....: 110,00

TAC.....: 0,00

Registros.....: 0,00

Outras despesas....: 0,00

Vl.base para o CET.: 1.650,83

Custo efet. AM(%)...: 7,28

Custo efet. AA(%)...: 132,51

Vl. total parcelas..: 4.640,00

INFORMACOES COMPLEMENTARES DO CET

	EM R\$	%
VL.TOTAL EMPRESTIMO:	1.650,83	-
VALOR LIBERADO.....:	1.500,00	90,86
DESPESAS.....:	150,83	9,14
-TARIFAS.....:	0,00	0,00
-TRIBUTOS (IOF).....:	40,83	2,47
-SEGURO(BB CREDITO PROTEGIDO):	110,00	6,66
-OUTRAS.....:	0,00	0,00

Situacao operacao.: OPERAC. RENEGOCIADA/RENOVADA

Qt.Parcelas em ser: 0

Vl. capital pago...: 108,97

Vl. juros pagos...: 7,03

Vl. encargos pagos: 0,00

Vl. total pago....: 116,00

Saldo devedor.....: 0,00

Posicao em.....: 16/02/2024

R\$ 116,00

Cronograma de pagamentos

Pcl	Dt. vencto	Vl. parcela	Dt. pagto	Vl. pago
1	16/02/2024	116,00	16/02/2024	116,00
2	16/03/2024	116,00		
3	16/04/2024	116,00		
4	16/05/2024	116,00		
5	16/06/2024	116,00		
6	16/07/2024	116,00		
7	16/08/2024	116,00		
8	16/09/2024	116,00		
9	16/10/2024	116,00		
10	16/11/2024	116,00		
11	16/12/2024	116,00		
12	16/01/2025	116,00		
13	16/02/2025	116,00		
14	16/03/2025	116,00		
15	16/04/2025	116,00		
16	16/05/2025	116,00		
17	16/06/2025	116,00		
18	16/07/2025	116,00		
19	16/08/2025	116,00		
20	16/09/2025	116,00		
21	16/10/2025	116,00		
22	16/11/2025	116,00		
23	16/12/2025	116,00		
24	16/01/2026	116,00		
25	16/02/2026	116,00		
26	16/03/2026	116,00		
27	16/04/2026	116,00		
28	16/05/2026	116,00		
29	16/06/2026	116,00		
30	16/07/2026	116,00		
31	16/08/2026	116,00		
32	16/09/2026	116,00		
33	16/10/2026	116,00		
34	16/11/2026	116,00		
35	16/12/2026	116,00		
36	16/01/2027	116,00		
37	16/02/2027	116,00		
38	16/03/2027	116,00		
39	16/04/2027	116,00		
40	16/05/2027	116,00		

Credito Direto ao Consumidor
Extrato de Operacao

Cliente: 842849942 JEAN MIKE DA SILVA MORAIS
CPF.....: 054.089.693-47 Agencia: 3302-2

Operacao...: 148988888 ESPECIAL

Modalidade: 2996 BB CRÉDITO RENOVAÇÃO

Convenio...: 421603 CDC SALÁRIO - LCE TELECOM EIR

Data do contrato...: 16/01/2024

Ag./Conta debito...: 3302-2 / 87.652-6

Indice atualizacao...: 0000 - PREFIXADO

Taxa de juros.....: 6,27% a.m. 107,45% a.a.

Prazo em meses.....: 60 (sem carencia)

Mes(es) sem parcela: Jun e Set

Parcelas a pagar...: 50

Dia do debito.....: 09

Dias carencia.....: 25

Financiamento IOF...: 1 - FINANCIADO

Vl. solicitado.....: 3.665,12

Vl. do troco.....: 0,00

Vl. sldo renovado* : 3.665,12

Vl. juros carencia.: 199,78

Vl. financiado.....: 4.007,40

Vl. base prestacao.: 327,89

Data de vencimento.: 09/02/2029

Tributos.....: 10,65

Seguros.....: 331,63

TAC.....: 0,00

Registros.....: 0,00

Outras despesas.....: 0,00

Vl.base para o CET.: 4.007,40

Custo efet. AM(%)...: 6,89

Custo efet. AA(%)...: 122,39

Vl. total parcelas.: 16.394,50

*OPERACOES RENOVAS

..367 BB CRÉDITO RENOVAÇÃO

..736 BB CRÉDITO SALÁRIO

..694 BB CRÉDITO AUTOMÁTICO

SOMA DO SALDO DEVEDOR: 3.665,12

INFORMACOES COMPLEMENTARES DO CET

	EM R\$	%
VL.TOTAL EMPRESTIMO:	4.007,40	-
VALOR LIBERADO.....:	3.665,12	91,46
DESPESAS.....:	342,28	8,54
-TARIFAS.....:	0,00	0,00
-TRIBUTOS (IOF).....:	10,65	0,27

R\$ 327,89